

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

20
cial
رب

## LEI Nº 1.940 DE 15 DE ABRIL DE 2021

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um <u>Crédito Adicional Suplementar</u>, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a <u>Pavimentação de Ruas no Bairro Jardim Beverly</u>, conforme descrito a seguir:

Unidade Orcamentária:

02.07 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte

Função:

15 - Urbanismo

Subfunção:

451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa:

0218 - Execução de Obras Públicas - Sec Munic Obras e Transporte

Ação:

1.185 - Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal

Produto:

Obras Realizadas

Metas Físicas:

Porcentagem (%)

Valor:

R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais)

- **Art. 2°** A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do Convênio Nº 895450/2019, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais) em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1° desta Lei.
- Art. 3° Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal n° 4.320/64.
- Art. 4° O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA 15 DE ABRIL DE 2021

ELOVIS TOSTES DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL